



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.992, de 02 de junho de 2020.

**Altera disposições do Decreto n°
3.918, de 31 de janeiro de 2020.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Altera o art. 8° e o art. 9°, do Decreto n° 3.918, de 31 de janeiro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8°** O sorteio da premiação do programa “SEJA UM GAÚCHO LEGAL, EXIJA SEU CPF NA NOTA FISCAL” será realizado no mês de dezembro de 2020, em data e local a ser divulgado pela municipalidade.

Art. 9° As urnas serão recolhidas dois dias úteis antes do sorteio, na parte da manhã, e levadas até o local da coleta das cartelas por um agente municipal, sendo estas (cartelas) depositadas em uma única urna maior para a realização do sorteio.”

Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições constantes Decreto n° 3.918, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de junho de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, n° 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

